



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto nº 030/2020, de 03 de abril de 2020-** Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA afetado por “Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de enfrentamento ao COVID-19 e, dá Outras Providencias.
- **Ratificação do Termo Dispensa nº 037/2020-**Empresa Camila Carolina Botelho dos Santos.
- **Extrato de Contrato Nº 063/2020-**Contratado: Camila Carolina Botelho Dos Santos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO Nº 030/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA afetado por “Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de enfrentamento ao COVID-19 e, dá Outras Providencias”.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Decretação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que prescreve medidas restritivas para o enfrentamento da disseminação do COVID19;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20/03/2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 028/2020, de 23 de março de 2020 do Município de Santa Cruz da Vitória/BA e todas as medidas estabelecidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19 adotadas pelo referido Ente Municipal;

Considerando o acelerado avanço do Novo Coronavírus (COVID-19) no país, sobretudo no Estado da Bahia, contando com 267 (duzentos e sessenta e sete) casos confirmados e 3 (três) óbitos, segundo o Boletim da Secretaria Estadual Saúde – SESAB, divulgado no dia 02 de Abril de 2020¹;

Considerando que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e conseqüente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, que depende significativa das transferências obrigatórias federais e estaduais;

Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, enquanto perdurar a situação;

¹http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/boletimEpidemiologicoCovid-19_n%C2%BA07.pdf



Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública em saúde nos termos da LRF, o qual foi aprovado pelo Congresso Nacional, sob a forma do Decreto Legislativo Nº 06/2020;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 19.549/2020, da lavra do Governador deste Estado da Bahia, que declarou Estado de Emergência no âmbito do Estado da Bahia;

Considerando que o Governo do Estado da Bahia, encontra-se em Estado de Calamidade Pública, já reconhecido conforme deliberação da Assembleia Legislativa da Bahia, Decreto Legislativo nº 2.512, na data de 23/03/2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Estado de Calamidade Pública** para todos os fins de direito no âmbito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 028/2020, de 23 de março de 2020 e todas as medidas estabelecidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 adotadas pelo município.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do Estado de Calamidade pública para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 03 de Abril de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
Prefeito

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01 - CENTRO / SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA
CEP: 45725-000 - FONE: (73) 3627.2142 - CNPJ: 14.147.912/0001-03

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA Nº 037/2020

O Prefeito Municipal de **Santa Cruz da Vitória – BA, Homologa e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 037/2020**, conforme **Processo Administrativo nº 036/2020** para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando autorizado a contratação da empresa **CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS**, CNPJ: **34.799.878/0001-50**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DESENCADEADA PELA PANDEMIA COVID-19, A QUAL PRODUZIU DESABASTECIMENTO REGIONAL DE ITENS NECESSARIOS A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, conforme Contrato de Prestação de Serviços no Valor Global **R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil Trezentos Oitenta Reais)**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz da Vitória (BA), 01 de abril de 2020

Carlos André de Brito Coelho
Prefeito Municipal

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

DISPENSA Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

CONTRATADO: CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS

ENDEREÇO: R FORMOSA 761 SALA B JARDIM DOS JATOBAS IPIGUA SP

CNPJ: 34.799.878/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DESENCADEADA PELA PANDEMIA COVID-19, A QUAL PRODUZIU DESABASTECIMENTO REGIONAL DE ITENS NECESSARIOS A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

BASE LEGAL ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

Valor Global - **R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil Trezentos Oitenta Reais).**

Data Assinatura: **01 de abril de 2020**

Vigência: **31 de dezembro de 2020**

Santa Cruz da Vitória (BA), 01 de abril de 2020

Alan Santos Calixto de Almeida
Setor licitação

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03